



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 785/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 793 , de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

a Portaria GM/MS nº 1341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas-CEO e dá outras providências;

a Resolução nº 156/2014 da CIR/21ª Região Sul da 3ªCRS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO SORRIR, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no município de Pelotas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES.
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS